

cumprimento das mencionadas regras do SNC-AP, importa incluir a rede viária municipal, com a respetiva avaliação. No que respeita à ADRA, no ato da concessão os municípios receberam parte do montante do contrato, estando agora em elaboração um novo estudo económico que poderá ajustar positiva ou negativamente o montante já recebido. No que respeita ao Enfase, esclareceu que foi constituído um custo para um processo judicial, sendo indicada uma estimativa do valor que vier a ser definido em Tribunal e que, no presente, se desconhece. Esta questão foi tratada nos mesmos moldes da relacionada com a indemnização pelo falecimento de um colaborador dos SMAS. Solicitados mais esclarecimentos pela Sr.ª Vereadora Dra. Delfina Cunha quanto à questão da ADRA, o Dr. Miguel referiu que, essencialmente, respeita ao património, uma vez que, de acordo com as novas normas do SNC-AP, é obrigatória a inclusão das redes e que o montante recebido pelo município carece de ajustes, sendo necessária a inclusão das redes de água e saneamento que, apesar de concessionadas à ADRA, são propriedade do município, importando apurar se o montante recebido pelo município é o real. A Sr.ª Vereadora Dra. Delfina Cunha questionou ainda se as ressalvas apresentadas são relativas apenas a esse património e não ao restante, ao que o Chefe da Divisão Financeira respondeu que poderá haver outros pequenos valores de pouca relevância, sendo a questão essencial relacionada com as redes atrás referidas e com a transferência de competências, que exige nova inventariação do património proveniente das escolas e da saúde. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha questionou, acerca do enfase, se respeita ao processo do Centro de Saúde e se o valor teve alguma referência, ao que o Dr. Miguel Castro esclareceu que o valor pedido era muito superior mas, normalmente neste tipo de processo, não deverá ser atingido, sendo uma estimativa que obteve a concordância do Revisor Oficial de Contas do município. -----

Vereador Dr. Pedro Araújo - questionou sobre o motivo de alteração da localização da Expoflorestal 2024 para o novo arruamento da Zona Industrial, tendo o Sr. Vice-Presidente esclarecido que o local onde era habitualmente realizado o evento era propriedade privada que, entretanto, foi alienada, não se encontrando disponível para o efeito, tendo sido considerado pelo município, em concordância com os membros da organização, outra localização que apontou para as áreas do loteamento do Vale da Fonte, n novo arruamento que ainda não tem empresas a ser construídas. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 10/2024 -----

Foi então presente a ata n.º 10/2024, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 02 de maio de 2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 15.05.2024 -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 15 de maio de 2024, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.243.067,57; -----

Operações Não Orçamentais - € 1.169.890,65. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Cultura e Desporto, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, a Modificação ao Orçamento (7ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (7ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2024, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

Vereador Dr. Pedro Araújo - informou que consta na relação dos despachos exarados no âmbito da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana a decisão sobre dois processos de legalização, estando também incluído na presente Ordem do Dia, no ponto 38, um processo de obras particulares para legalização. Perante esta divergência de competências na decisão, o Sr. Vice-Presidente convocou o Chefe da Divisão de Planeamento, gestão Urbanística e Requalificação Urbana, para esclarecimentos. Concedida a palavra ao Chefe de Divisão, Arq.º Costa Ferreira e após alguns esclarecimentos, foi por ele indicado eventual lapso nos processos constantes da listagem, o qual importava apurar. Disse o Sr. Vice-Presidente que, face às dúvidas suscitadas e a uma eventual necessária correção, os serviços da referida Divisão iriam analisar para a próxima reunião, sendo também adiada a apreciação do ponto 38 da Ordem do Dia. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – RATIFICAÇÃO -----

O Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal o ratificação do Despacho exarado pelo Sr. Presidente, em 30.04.2024, que se transcreve: "Considerando (que): 1. O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante designado Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou, abreviadamente, RGPD) prevê na sua alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados (doravante EPD), sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público; 2. Com a publicação da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, doravante Lei da Proteção de Dados, nos termos conjugados do n.º 1 e n.º 2, alínea c) do seu artigo 12.º, para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do RGPD, as autarquias locais estão obrigadas a proceder à designação de Encarregado da Proteção de Dados, mediante deliberação da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei da Proteção de Dados; 3. De acordo com o disposto no artigo 39.º do RGPD, são funções do EPD, entre outras: Informar e aconselhar o Município a respeito das obrigações sobre proteção de dados pessoais; controlar e implementar regras para a conformidade com o RGPD; Definir políticas de proteção de dados; Analisar e verificar a conformidade das atividades de tratamento com as regras do RGPD; Assegurar que os titulares de dados têm conhecimento da forma como os seus dados pessoais são tratados e quais os direitos que lhe assistem nesta matéria; Ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados); 4. Em 30 de abril de 2024, cessa, por decurso do prazo, o Contrato de Aquisição de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados nos Órgãos do Município de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Ovar, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga e Vagos e nos Órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, celebrado com a empresa VisionWare – Sistemas de Informação, S.A., e, por consequência a cessa a prestação de serviços da EPD nomeada em 02/05/2023, Dr.ª Juliana Pereira Carvalho Soares Sousa; 5. Face à necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações legais, o Município de Albergaria-a-Velha lançou o procedimento de Consulta Prévia 22/2024 – "Prestação de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados (EPD/DPO)", nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, tendo adjudicado a prestação de serviços ao único concorrente que apresentou proposta "Meo – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A.", com o compromisso financeiro n.º 57676; 6. O desempenho efetivo das funções de EPD é suportado por equipa multidisciplinar ao serviço do prestador externo, nomeadamente pela "Sincronideia, Lda."; 7. É obrigatória a identificação

nominal do EPD, mediante Despacho de nomeação do respetivo órgão Executivo, aquando do início da execução da prestação de serviços; 8. Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 37.º do RGPD; DESIGNO: – Como EPD do Município de Albergaria-a-Velha, o Dr. César Elídio Cavaleiro Cação Ribeiro, nos termos do CP 22/2024 – Prestação de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados (EPD/DPO), com adjudicação à Meo – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A., com efeitos a partir do dia 1 de maio de 2024 até ao dia 31 de dezembro de 2024 (com a duração de 8 (oito) meses). MAIS DETERMINO, – Nos termos da legislação em vigor supracitada, a publicitação da presente designação na página eletrónica deste Município e a atribuição do correio eletrónico dpo@cm-albergaria.pt, para onde devem ser dirigidos os pedidos de informação, alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhoria e a comunicação à CNPD. O presente Despacho está sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei da Proteção de Dados, termos em que, mais DETERMINO a submissão do presente Despacho à próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

1.5 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL E MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO 2024 – ALTERAÇÃO -----

Em seguida, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 08.05.2024, que se transcreve: “Considerando (que): Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 01.02.2024, foi aprovado o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados da autarquia, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; As alterações ao Mapa de Pessoal da autarquia, aprovadas por deliberações do órgão deliberativo tomadas nas sessões ordinárias de 29.02.2024 e de 30.04.2024, e consequentemente ao plano anual de recrutamento da autarquia constante das respetivas alterações; O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: a) Encargos relativos a remunerações; b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; d) Encargos relativos a prémios de desempenho. Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos

tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo; Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e / ou; b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. Em obediência ao disposto no artigo 7.º do já citado Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, devendo a respetiva deliberação fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, aplicando-se igual procedimento à aplicação de prémios de desempenho, por força do artigo 13.º do mesmo diploma legal; O disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas e no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que aprovou a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público; Proponho: Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere aprovar: 1. O montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, no valor total de 357.059,00 €, repartidos pelas seguintes rubricas: 1.1. Novos recrutamentos - Contratos por Tempo Indeterminado - 315.929,00 € 1.2. Novos recrutamentos - Contratos a Termo Resolutivo - 41.130,00 € 2. O montante máximo de encargos com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, no montante total de 53.115,00 €. 3. Não atribuir, em 2024, prémios de desempenho. 4. Aprovar a alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos autorizados para o ano de 2024, anexo ao presente despacho (Anexo I). 5. Autorizar que o recrutamento para os postos de trabalho vagos no Mapa Anual de Recrutamentos autorizados para o ano de 2024 seja efetuado através de procedimentos concursais destinados a candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público.” -----

Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, aprovar a proposta apresentada, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e

cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 5). -----

Os Srs. Vereadores Dr.^a Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo declararam que a abstenção está em linha com a posição por eles assumida em situações análogas, designadamente mapas de pessoal. -----

I.6 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE SEIS TÉCNICOS SUPERIORES E QUATRO ASSISTENTES TÉCNICOS, PARA A DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO -----

Foi, depois, presente uma proposta da Sra. Vereadora Dra. Sandra Almeida, de 09.05.2024, que se transcreve: "a) Considerando a necessidade de manter operacional a Divisão de Cultura e Desporto (Serviço de Desporto), tendo em conta a elevada importância do mesmo; b) Tendo em consideração, face ao acima exposto, que as ocupações dos postos de trabalho em causa são de relevante interesse público, uma vez que se destinam a permitir o bom funcionamento dos serviços e a prossecução das competências da autarquia; c) Considerando que por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária de abril daquele órgão, realizada no passado dia 30.04.2024, foi aprovada a 2.^a alteração do Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2024 e que o mesmo contempla 6 postos vagos de Técnico Superior e 4 postos vagos de Assistente Técnico para a Divisão de Cultura e Desporto (Serviço de Desporto), na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; d) Verificando-se que o Orçamento da autarquia para o ano de 2024 prevê as verbas necessárias para suportar os encargos decorrentes deste recrutamento; Coloco à consideração da Câmara Municipal a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 6 Técnicos Superiores e 4 Assistentes Técnicos para a Divisão de Cultura e Desporto, na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e para exercício das seguintes funções: Técnico Superior (6): Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; coadjuvar o responsável técnico pelas instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias. Assistente Técnico (4): Operação e manutenção dos sistemas e tratamento de água e ar das piscinas municipais de Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure. Manutenção dos equipamentos desportivos municipais. O procedimento destinar-se-á a candidatos detentores de RJEP por tempo indeterminado e a candidatos com RJEP por tempo determinado ou determinável e ainda a candidatos sem RJEP, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 30.º, da LTFP e do artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010." O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo solicitou esclarecimentos sobre o presente procedimento,

designadamente se do mesmo resulta aumento do número de colaboradores, tendo o Sr. Vice-Presidente esclarecido que os procedimentos concursais destinam-se a preencher novos postos de trabalho nas piscinas municipais, que se encontram previstos no Mapa de Pessoal, designadamente para o controlo da qualidade da água e também para leccionamento de aulas, decorrendo, da contratação, uma redução da prestação de serviços externos. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a proposta apresentada. -----

I.7 MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOARES BASTO - ESTÁGIOS CURRICULARES -----

Considerando (que): a) Os municípios detêm atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, conforme dispões a alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; b) Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea u) do mesmo diploma legal, "*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; c) O Município de Albergaria-a-Velha tem apostado na promoção da Educação e da Cultura Educativa desde as suas bases, investindo na qualidade da ação educativa e na qualidade das suas infraestruturas; d) A qualificação dos profissionais, a capacitação das famílias, a requalificação das instalações, projetos e ações complementares de enriquecimento pedagógico corresponde a uma aposta do executivo municipal para o envolvimento de toda a comunidade, por forma a comprometê-la com o sucesso de todos os alunos e alunas, convergindo para os objetivos nacionais e europeus em termos de melhoria dos níveis de sucesso e redução do abandono escolar; e) O Agrupamento de Escolas Soares de Basto propõe a celebração de um Protocolo com o Município de Albergaria-a-Velha tendo em vista o acolhimento de Estágios Curriculares a decorrer a decorrer em valências e equipamentos pertencentes ou afetos à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; f) Nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar os contratos (e demais documentos, incluindo os protocolos) em nome do Município; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação para a realização de Estágios Curriculares, a outorgar entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Agrupamento de Escolas Soares de Basto, com efeitos imediatos após a assinatura e com duração de 1 ano. -----

II.8 AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CRIAÇÃO DE UM LARGO PARA RECREIO E

LAZER, NA FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS

O Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a seguinte proposta do Sr. Presidente, de 10.05.2024, que se transcreve: "Considerando que importa ao Município de Albergaria-a-Velha proceder à Criação de um Largo destinado a Recreio e Lazer, na freguesia de Ribeira de Fráguas; Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha já é proprietário de alguns prédios naquele local, tornando-se imprescindível a aquisição do prédio propriedade da Sr.ª Maria Cidalina da Silva Martins, sem o qual a execução do projeto previsto para aquele local não é viável; Considerando que a localização do prédio garante a apazibilidade pretendida para o projeto previsto pela sua proximidade ao rio, garantindo também o acesso aberto e atrativo aos visitantes e residentes de Ribeira de Fráguas, permitindo ainda prosseguir no sentido de ir ao encontro dos interesses crescente da procura turística que a freguesia tem tido; Considerando que foi já obtido acordo do proprietário dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim, pelo montante de € 9.100; Considerando que existe dotação disponível na rubrica orçamental 0102 070101, GOP 2019/25, cabimento n.º sequencial 50594, pela totalidade do encargo a suportar em 2024, pelo orçamento de 2024 em execução; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da aquisição, livre de quaisquer ónus e encargos, a Maria Cidalina da Silva Martins, contribuinte fiscal n.º 142887609, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Manuel da Cruz Tavares, contribuinte fiscal 142887595, residentes na Rua 1º de Dezembro, 84, 3850-002 Albergaria-a-Velha, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio rústico sito em Bessadas, freguesia de Ribeira de Fráguas, composto de terreno de cultura de regadio, com a área de 520 m2, a confrontar do norte com Ana Custódia, sul com Manuel Dias Marques, nascente com Rio e do poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5570 da freguesia de Ribeira de Fráguas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5781, pelo montante de € 9.100 (nove mil e cem euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador conforme relatório de avaliação que integra o processo."

O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo referiu que, não estando em causa o objeto da aquisição, com o qual concordam, constatam, no entanto, que a avaliação aponta para o montante de 4.940€, sendo proposta a aquisição por 9.100€, ou seja, muito superior à mencionada no relatório de avaliação, pelo que solicitou esclarecimentos. O Sr. Vice-Presidente esclareceu que o montante proposto resulta das negociações com o proprietário, importando ainda ter em consideração o interesse na aquisição, fundamental à concretização do projeto do parque de lazer, e a existência de árvores no prédio, que valorizam o mesmo. Referiu ainda que a aquisição deste

prédio é fundamental para dar continuidade ao projeto, que mereceu já outras compras e vendas. A Sr.^a Vereadora Dr.^a. Delfina Cunha referiu a possibilidade de ser efetuada uma expropriação do prédio, alertando para uma eventual escalada do preço por metro quadrado em futuras aquisições. O Sr. Vice-Presidente respondeu que, hipoteticamente seria possível mas, devido do facto do proprietário ter já o terreno à venda, a expropriação, pelos derivados processos e procedimentos que obriga, tornaria o processo moroso, que quando concluído, poderia ser já extemporâneo, havendo ainda o risco de ser comprado por terceiros. -----
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dra. Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, aprovar a aquisição do prédio, nos termos referidos na proposta, declarando os Srs. Vereadores que o voto contra se deve unicamente à disparidade dos montantes entre o relatório de avaliação e o preço da aquisição. -----

III.9 "PROGRAMA FORMAÇÃO +PRÓXIMA" - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O TURISMO DE PORTUGAL, I.P. -

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 09.05.2024, que se transcreve: "No âmbito da Estratégia do Turismo 2027 - " Liderar o turismo do futuro" focadas nas pessoas, na reconversão e na requalificação das pessoas, a mesma é um guia orientador, que surge para estimular a economia e a atividade turística, e que permite superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na ET2027. O objetivo é construir um plano que mantém as pessoas - profissionais, turistas e residentes - no centro da estratégia e da ação. Este plano incide em 4 pilares de atuação: 1 - Apoiar empresas; 2 - Fomentar segurança; 3 - Gerar negócio; 4 - Construir futuro Prevendo-se que no 4 - pilar Construir o Futuro que se pretende implementar um plano de Ação mais inteligente, mais responsável e mais sustentável, promovendo e potenciando o conhecimento e qualificações da formação dos agentes económicos turísticos e respetivos colaboradores. do turismo. É desta forma que se surge o Programa da Formação Mais Próxima, que pretende dar resposta a este tão importante desafio. Para realizar este Programa, o Turismo de Portugal identifica como parceiros estratégicos os Municípios, enquanto agentes +próximos da realidade local e mobilizadores da mudança estratégica que se pretende alcançar no território em que se inserem. Destinado a profissionais do setor do turismo e outras áreas de atividade conexas com o turismo, o grande objetivo deste programa é capacitar os Territórios e as suas Pessoas na arte da Hospitalidade, através do desenvolvimento de um plano de ação que permita formar, massivamente, os profissionais do setor e de atividades conexas ao mesmo, num movimento concertado ao longo de todo o território, procurando responder de forma +próxima às necessidades identificadas, com vista a contribuir para a melhoria das competências das pessoas do Turismo e, conseqüentemente, a

melhoria dos serviços prestados. Este programa Formação mais Próxima é uma formação gratuita, presencial, certificada e de acordo com o diagnóstico de necessidades realizado. O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades e o tecido empresarial local, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do Programa Formação Mais Próxima. No âmbito do presente Protocolo, o Município de Albergaria-a-Velha, compromete-se a: Colaborar no diagnóstico das necessidades de formação específica do município, no setor do turismo; Divulgar o Programa Formação + Próxima pelos seus canais de comunicação; Garantir a existência de espaços e equipamentos - pedagógicos, técnicos e informáticos - adequados à realização da formação; Contribuir para a identificação de potenciais Formadores locais que possam integrar a bolsa de formadores do programa; Identificar parceiros locais estratégicos e promover o seu envolvimento na realização e a dinamização do programa; Identificar os técnicos do município e/ou das entidades parceiras, que participarão no Plano complementar de Formação; Identificar um colaborador de contacto (focal point) no município, que apoie a realização e monitorização do Programa Formação + Próxima. Considerando a importância do Programa de Formação Mais Próxima propõe-se aprovação minuta do Protocolo de Parceria com o Turismo de Portugal para posterior assinatura, nos termos e para os efeitos previstos no art. 33º n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar com o Turismo de Portugal, I.P., no âmbito do "Programa de Formação Mais Próxima", nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Sr. Vice-Presidente informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 10, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes ficou a presidir a reunião. -----

IV.10 PROCESSO N.º 23/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 09 de maio de 2024, nos termos do qual foi emitida autorização para realização do "2º Passeio de Motas e Motorizadas", nas freguesias do município, no dia 12 de maio de 2024, das 08h00 até às 17h00, a pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, dada a

impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima
identificado. -----

De imediato, o Sr. Vice-Presidente regressou à reunião, reassumindo as suas funções e a
presidência da reunião. -----

IV.11 PROCESSO N.º 30/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi presente um pedido do Clube Desportivo FullRacing, a solicitar a emissão de parecer sobre
a realização da "8º edição do Grande Prémio Anicolor em Ciclismo", no dia 16 de junho de
2024, das 08h00 até às 17h00, cujo traçado abrange o município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do
evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-
Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições
de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas
as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente
após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por
prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade
requerida. -----

IV.12 PROCESSO N.º 31/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do
Sr. Presidente, exarado em 07 de maio de 2024, nos termos do qual foi emitida autorização
para realização de uma Festa Popular, na freguesia de Angeja, no dia 11 de maio de 2024, das
15h00 até às 00h00, a pedido do Grupo Folclórico "As Lavadeiras do Vouga", dada a
impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima
identificado. -----

IV.13 PROCESSO N.º 32/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente um pedido da Podium Events, S.A., a solicitar a emissão de

autorização para realização da "31.ª Volta a Portugal do Futuro/4.º GP CMTV" no município de Albergaria-a-Velha, no dia 24 de maio de 2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S041264 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.14 **PROCESSO N.º 33/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente um pedido do Clube Desportivo de Campinho, a solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para realização da atividade "Festa Mini-Basquetebol – Encerramento Época ABA", que implica corte de estrada na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 01 de junho de 2024, das 08h00 até às 18h00. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S043242 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança e a sinalização do traçado alternativo, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude de a requerente ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

IV.15 **PROCESSO N.º 09/2024/RUÍDO - RATIFICAÇÃO** -----

Ato contínuo, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 30.04.2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamento, nos dias 04, 17, 18 e 25 de maio de 2024, das 20h00 às 02h00, sito na Quinta do Outeiro, na freguesia da Branca, a pedido de Ambientes Cruzados Catering e Promoção de Eventos, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.16 PROCESSO N.º 10/2024/RUÍDO – RATIFICAÇÃO -----

Em seguida, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 30.04.2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma Festa Popular, no dia 11 de maio de 2024, das 22h00 às 00h00, sito na Praça da República, freguesia de Angeja, a pedido do Grupo Folclórico “As Lavadeiras do Vouga”, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.17 PROCESSO N.º 11/2024/RUÍDO -----

Depois, foi presente o processo n.º 11/2024/Ruído, da União Desportiva e Cultural de Mouquim, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização do evento “8.º Festival de Concertinas – Rota dos Moinhos”, sito no lugar de Mouquim, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 26 de maio de 2024, das 10h00 às 00h00. -----

Considerando o cariz cultural, tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.18 PROCESSO N.º 12/2024/RUÍDO - RATIFICAÇÃO -----

Continuando, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 08.05.2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização do Festival Itinerante de Folclore “Tradialbe”, no dia 12 de maio de 2024, das 12h00 às 18h00, sito na Alameda 5 de Outubro, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido do Grupo Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.19 PROCESSO DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO - MOBILIDADE REDUZIDA -----

Na sequência do requerimento apresentado pelo munícipe José Carlos Abrantes Ferreira, no

qual solicita a concessão de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, na Rua Marquês de Pombal, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme planta constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a reserva de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, com isenção de taxas, nos termos da alínea g), n.º 1 e n.º 2 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, articulados com o n.º 2 do artigo 70º do Código de Estrada e conjugado com o Decreto-Lei n.º 107/2018, sendo a reserva provisória, com duração máxima de dois anos, renovável por iguais períodos ou até cessar o direito, mediante exibição dos documentos comprovativos de condição física e residência, sujeito à comunicação, pelo requerente, de qualquer alteração à autorização ora concedida, designadamente à matrícula do veículo. Mais foi deliberado unanimemente determinar a colocação da sinalização horizontal e vertical no local, com indicação da matrícula do veículo. -

IV.20 **MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" - ESPACO 26** -----

A Câmara Municipal concedeu o direito de ocupação efetiva, a título precário, pessoal e oneroso, o Espaço n.º 26 do Mercado Municipal "A Praça" a Maria Amélia Ventura da Costa, titulado pelo Alvará n.º 26/Mercado Municipal/2019, em cumprimento da deliberação tomada em reunião de 15 de maio de 2019. Vem a titular o alvará solicitar o averbamento em nome de "Natureza Tranquila – Produtos da Terra Unipessoal, Lda.", contribuinte n.º 518126218, sendo a única sócia e gerente e titular do contribuinte anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento do Espaço 26 (frutas e legumes) nos termos requeridos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36º do Regulamento Municipal "A Praça", mantendo-se todas as restantes condições aplicáveis ao direito de ocupação efetiva inicial. -----

V.21 **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PRAVE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ALBERGARIA-A-VELHA, RELATIVO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL "(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA** -----

O Sr. Vice-Presidente colocou à apreciação da Câmara a proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª. Catarina Mendes, de 10.05.2024, que se transcreve: "A PRAVE dedica-se à promoção e desenvolvimento do Concelho de Albergaria-a-Velha, nomeadamente através da realização de ações de valorização dos recursos endógenos, defesa e promoção do património natural, ambiental, cultural, etnográfico, turístico e económico. Esta Associação tem vindo a desenvolver ações dinamizadoras do desenvolvimento sustentável do Município e de interesse municipal, designadamente no âmbito do Programa CLDS 3G – Medida 3.10 (Portugal 2020), que deu lugar ao Projeto CLDS 3G "Albergaria IntegraT", e por fim o Projeto CLDS 4G

"Albergaria IntegraT", que teve o seu termo a 30 de junho de 2023. Recentemente, a PRAVE foi indicada para ser a Entidade Local Coordenadora do Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS-5G, tendo sido aprovado na reunião de Câmara de 7 de março de 2024. Neste âmbito, também é importante salientar o projeto "N'Ritmos", no âmbito do Programa Escolhas, que tem como grande objetivo a integração da população de etnia cigana, o gabinete Ancoragem – Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e o CLAIM – Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes. Assim, a PRAVE tem vindo também a colaborar com o Município em diversas atividades, nomeadamente, no âmbito do projeto de desenvolvimento territorial "(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA iniciado em 2019, o qual demonstrou ser uma mais-valia para a comunidade aos mais diversos níveis, designadamente no apoio ao comércio local, ao associativismo, dinamização de projetos de intervenção social e comunitária, no âmbito da inclusão social das pessoas mais vulneráveis social e economicamente e das pessoas com deficiência, à promoção do emprego, ao apoio a vítimas de violência doméstica, ao apoio à população migrante entre outras, atuando junto de grupos populacionais com maiores níveis de fragilidade social e apresentando-se como um importante instrumento no combate à exclusão social. Importa pois dar continuidade ao projeto de desenvolvimento territorial "(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA, melhor identificado na minuta de protocolo anexa, no âmbito do qual se prevê a promoção de atividades de interesse municipal, muitas abrangendo áreas de competência municipal, complementando atividades desenvolvidas pelos serviços autárquicos, cujos recursos, até pelas novas competências em transferidas para a administração local e comunidades intermunicipais, serão insuficientes para a quantidade e qualidade de ações que se pretendem garantir à comunidade. Tendo em conta a aposta municipal na promoção do comércio local foi constituído um consórcio, entre o Município, a PRAVE – associação de Promoção de Albergaria-a-Velha e a SEMA-Associação Empresarial, com vista à apresentação de candidatura " Bairro Comercial Digital (BCD) de Albergaria-a-Velha - A Arte de Bem Receber" que foi impulsionado pelo Programa de recuperação e resiliência (PRR), através da candidatura ao Aviso n.º 01/C16-i02/2022. Os objetivos do BCD são: - Digitalizar os processos comerciais, tornando-os mais modernos e eficientes; - Promover vendas online e entregas à distância de produtos e serviços para expandir o seu negócio; - Impulsionar a visibilidade do seu negócio com estratégias de comunicação e marketing; - Conectar as ruas com rede WI-Fi e soluções smart, para aproximar comerciantes e consumidores; - Melhorar urbanisticamente o Bairro, através de identidade visual e sinalética unificada; - Promover ações de formação nas áreas de informática, marketing, publicidade, gestão e administração. Assim, considerando a pertinência do projeto, e tendo em conta a afetação de recursos humanos da PRAVE proponho a apoiar a Entidade no montante de € 12 000,00 (doze mil euros), conforme consta no n.º 4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

da 7.ª cláusula do protocolo que se anexa. É de salientar que a PRAVE, a partir de 15 de maio do corrente ano, será financiada pela CIG – Comissão Para a Cidadania e a Igualdade de Género, com vista a garantir o Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, pelo que proponho que o Município apoie o funcionamento do referido gabinete até 14 de maio de 2024, no montante de €10 000,00 (dez mil euros), nos termos do n.º 2 da 7.ª cláusula do protocolo que se anexa. Por outro lado, o CLAIM - Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes deixou de ser financiado, no entanto, considerando o número significativo de imigrantes a residir no Concelho, à semelhança do que acontece a nível nacional, e a extrema pertinência municipal, proponho apoiar financeiramente a PRAVE no montante de €40 000,00 (quarenta mil euros), com vista a dar continuidade ao Gabinete de Atendimento ao Migrante, nos termos constantes no n.º 3 da 7.ª cláusula do protocolo que se anexa. Ora, considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, proponho que a Câmara Municipal aprove a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, relativo ao projeto de desenvolvimento territorial “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA”, em anexo à presente proposta, sendo que o apoio financeiro global a atribuir é até ao montante de €92 000,00 (noventa e dois mil euros).” -----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, relativo ao projeto de desenvolvimento territorial “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA”, nos termos propostos. -

V.22 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EBI DE SÃO JOÃO DE LOURE -----

Continuando, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, exarado em 06.05.2024, nos termos do qual autorizada a cedência graciosa do Pavilhão Desportivo da EBI de S. João de Loure, à Banda Recreativa União Pinheirense, nos dias 18 e 19 de maio de 2024, para realização de almoço convívio dos 76 anos de existência, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

V.23 REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA -----

Em seguida, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 06 do corrente mês de maio, dando conta da candidatura apresentada ao Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais - MGD 7184/2024, fora do período aberto para o efeito e como caso especial de atribuição, emitindo parecer favorável face ao enquadramento socioeconómico do agregado familiar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura como caso especial, da qual resulta um apoio mensal de € 125, pelo período de 9 meses, com início em maio de 2024 e término em janeiro de 2025, nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais. -----

O Sr. Vice-Presidente informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 24, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes ficou a presidir a reunião. -----

VI.24 **CEDÊNCIA DO ESPAÇO CAFÉ-CONCERTO DO CINETEATRO ALBA** -----

Ato contínuo, a Sr.ª Vereadora Dr.ª catarina Mendes colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 02 de maio de 2024, nos termos do qual foi deferida a cedência do Espaço Café-Concerto do Cineteatro Alba, com isenção de taxas, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, para a realização da Assembleia Geral da Federação dos Bombeiros do Distrito de Aveiro, no dia 30 do pretérito mês de abril, a partir das 20h30, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ----

De imediato, o Sr. Vice-Presidente regressou à reunião, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

VI.25 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Depois, foi presente uma comunicação do Sport Clube Alba, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 8 de junho de 2024, para a realização da atribuição dos Prémios Martins Pereira. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês, a Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações na data indicada, com isenção das taxas devidas (€ 497,44+IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -

VI.26 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 29 de junho de 2024, para a realização da XII Gala do Clube de Albergaria.

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações na data indicada, com isenção das taxas devidas (€ 820,76+IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Sra. Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 27, em virtude de ser familiar de um elemento que integra os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

VI.27 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA

Depois, foi presente uma comunicação da Educalba – Associação de Cultura e de Educação de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 13 de julho de 2024, para a realização das comemorações do “10.º Aniversário da Associação”. Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações na data indicada, com isenção das taxas devidas (€ 419,64+IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes regressou à reunião, reassumindo as suas funções.

VI.28 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E DA SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE

SÃO JOÃO DE LOURE -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Banda Recreativa União Pinheirense, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure e da Sala Multiusos, nos dias 18 e 19 de junho de 2024, no âmbito das comemorações dos 76 anos de existência da Banda. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações nas datas indicadas, com isenção das taxas devidas (€ 344,70+IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VI.29 CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA BRANCA -----

Depois, foi presente uma comunicação da CEDIARA – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas, a solicitar a cedência graciosa da Piscina Municipal da Branca e do Pavilhão Municipal da Branca, nos dias 5, 12, 19, 26 de julho e 1 de agosto de 2024; e 1, 8, 15, 22, 29 de julho de 2024, respetivamente, para realização de atividades no âmbito do Campo de Férias de Verão. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 09 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações nas datas indicadas, com isenção das taxas devidas (€ 237), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VI.30 SUBSÍDIO ANUAL – GRUPO DESPORTIVO BEIRA VOUGA – ADIANTAMENTO -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Grupo Desportivo Beira Vouga na qual informa que o Grupo se encontra com dificuldades de tesouraria, com faturas em atraso para pagamento, nomeadamente fisioterapia e Associação de Futebol de Aveiro, pelo que solicitam um adiantamento de € 4.000,00 por conta do subsídio anual que vier a ser atribuído para a época desportiva 2023/2024, no âmbito do programa de apoio ao desporto e atividades físicas (PADAF). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar um montante de € 4.000 por conta

do subsídio anual que vier a ser atribuído para a época desportiva 2023/2024, no âmbito do programa de apoio ao desporto e atividades físicas (PADAF), a fim de assegurar a atividade da coletividade na presente época desportiva, devendo efetuar-se o respetivo acerto entre a verba antecipada e o valor a atribuir no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), podendo haver lugar a restituição, se for caso disso, nos termos de legislação própria. Para o efeito, terá de ser celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

VI.31 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

Foi presente uma comunicação da Associação Alba Saudade, a informar que foi convidada pela Associação de Veteranos do Angústias Atlético Clube para participar no Jogo/Torneio entre Veteranos, a realizar na cidade da Horta, ilha do Faial, Açores, no dia 18 de maio, integrado num intercâmbio desportivo e social da época desportiva de 2024, solicitando apoio da autarquia nas despesas com a participação. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação na participação no evento, atribuindo um subsídio até ao montante de 30% do orçamento apresentado, no total de limite máximo de € 6.030,54, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa. -----

VI.32 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da União Desportiva de Vale Maior, a informar que pretende realizar o evento "UDV Jovem 2024", nos dias 7, 8, 9 e 10 de junho, no Parque de Lazer de Valmaior, para o qual solicita apoio material e financeiro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, apoiar a Associação na realização do evento, atribuindo um subsídio até 30% das despesas, com o limite máximo de € 1.000, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----

OS Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo declararam que concordam com a ação, que é meritória e deve ser apoiada, reiterando, no entanto, o facto de estar a ser apoiada uma atividade que integra o Plano de Atividades da Associação, objeto de apoio anual. Mais declararam que continuam a aguardar a apresentação de novo regulamento de apoios às coletividades e associações, com definição de critérios que melhorem a transparência dos apoios. -----

O Sr. Vice- Presidente declarou que os apoios anuais são atribuídos com base no relatório de atividades e não no plano de atividades, existindo sempre a necessidade de conceder apoios pontuais e extraordinários, bem como de conceder apoios com base em dados concretos, com programa e orçamentos. Caso os apoios fossem concedidos só por estarem previstos no plano, poderiam não se vir a realizar ou não terem apoios adequados às dimensões que, não têm a ver como o nome do evento, mas sim com a dinâmica de cada um. Os apoios concedidos são pagos mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa, o que garante a afetação das verbas. Quanto à elaboração de novo regulamento, referiu que o mesmo carece de análise muito cuidada, uma vez que poderá gerar desigualdades e injustiças. -----

VI.33 MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO QUINTA DAS RELVAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE UMA PARCERIA PARA A PROMOÇÃO DAS ARTES VISUAIS EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe de Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais, de 10.05.2024, que se transcreve: "O Município de Albergaria-a-Velha entende as artes visuais como um fator de desenvolvimento das comunidades, bem como, um contributo para o bem-estar social e sentido crítico da sociedade em geral. Neste contexto, pretende-se a rentabilização dos espaços expositivos, como dispõem o Cineteatro Alba e a Biblioteca Municipal, sendo estes espaços de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, que funcionam em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural deste Município, ou outros espaços não-formais que potenciam a atração de novos públicos para as artes. Nesse sentido, atendendo que a Associação Quinta das Relvas, no âmbito da sua missão, desde a sua criação em 2016, atribui elevada importância às artes visuais e à sua difusão e conhecimento, e tem desenvolvido um dinamismo ímpar nesta área, e em particular no concelho de Albergaria-a-Velha, através de atividades educativas nesta área, quer pela promoção de exposições quer pela promoção de visitas guiadas e momentos públicos de inauguração e lançamento de resultados, dos quais, publicações e documentários vídeo. Assim, o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Quinta das Relvas estabelecem, entre si, o presente protocolo, com vista à apresentação do referido espetáculo. Face ao exposto, atendendo ao interesse municipal e ao disposto na alínea u) e t) do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, bem como, na alínea e) do ponto n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, coloca-se à consideração de V. Exa a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Quinta das Relvas (em anexo), concedendo poderes ao Sr. Presidente da Câmara para o efeito." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Quinta das Relvas, nos termos da informação técnica. -----

VII.34 **"2023/29 - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO ENTRE O CEMITÉRIO DE VALMAIOR E MOUQUIM" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** --

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10.05.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Vítor Almeida & Filhos, S.A., no montante de 77.784,81€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

VII.35 **"REGENERAÇÃO URBANA - SÃO JOÃO DE LOURE - ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA" - DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA** -----

Lido o parecer da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, de 30.04.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra de "Regeneração Urbana - São João de Loure - Zona envolvente ao edifício da Junta de Freguesia", adjudicada à empresa PAVIAzeméis, Lda. - Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

VII.36 **"2022/63 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO - BAIRRO DE NAPOLEÃO, ALTO DA ASSILHÓ" - LISTA DE ESCLARECIMENTOS E DE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO** -----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 08 de maio de 2024, respeitante às listas de esclarecimentos e de erros e omissões apresentadas, no âmbito do procedimento concursal da obra supracitada, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

VII.37 **"2021/54 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - BAIRRO DE NAPOLEÃO, JUNTO À**

MISERICÓRDIA” – RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO -----

Continuando, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para execução da empreitada supracitada, elaborado pelo Júri do Procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, conseqüentemente, a identificada empreitada à empresa 4ENERGY- Comércio e Instalações Técnicas, Lda., com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 684.800,00, a que acresce IVA à taxa legal, e prazo de execução de 360 dias, aprovando ainda a respetiva minuta contratual. Sobre a matéria foi emitida informação pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 10.05.2024. -----

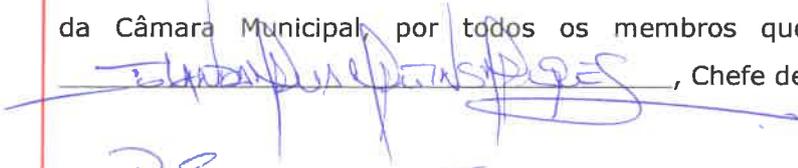
VIII.38 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 757/2023 -----

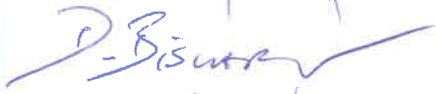
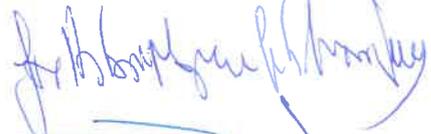
Conforme oportunamente discutido no ponto 3 e existindo dúvidas quanto ao procedimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o processo em próxima reunião, para avaliação técnica de procedimentos. -----

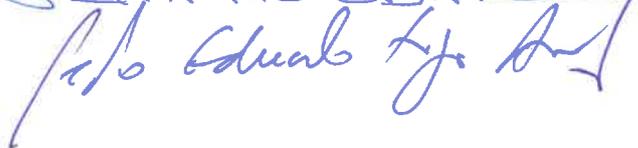
VIII.39 ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DA CULTURA E A RUA DO CENTRO CÍVICO, NO LUGAR DE MUNDO NOVO, FREGUESIA DA BRANCA – APROVAÇÃO DE TRACADO E CEDÊNCIA DE TERRENO PARA DOMÍNIO PÚBLICO -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 10.05.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado de arreamento de ligação entre a Rua da Cultura e a Rua do Centro Cívico, no lugar do Mundo Novo, freguesia da Branca, e aceitar a cedência graciosa ao domínio público para o referido arreamento de uma parcela de terreno, com área de 931,20m², a desanexar do prédio misto sito em Vale de Égua, Mundo Novo, Branca, pelos proprietários Rui Manuel Valente Pinto, casado no regime da comunhão geral com Laurentina Batista Nunes Pinto, contribuintes fiscais n.ºs 135339987 e 125513933, respetivamente, ambos residentes na Rua do Mundo Novo, n.º 64, na Branca. O prédio misto objeto da desanexação encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5542, com a área total de 4070m², que incluiu as inscrições na matriz 2023-U e 4356-R da referida freguesia, composto por casa de habitação de rés-do-chão com uma sala, um quarto, um hall, uma casa de banho, uma cozinha e 1º andar com uma sala, dois quartos, um hall e uma casa de banho – 106m² – logradouro – 200 m² – quintal – 494m² e pinhal – 3.270m². A parcela de terreno com a área de 931,20m² cedida ao domínio público é desanexada do artigo rústico inscrito na matriz sob o n.º 4356 e encontra-se devidamente assinalada na planta que se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os

efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executóriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 39 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:52 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, , Chefe de Unidade, que a redigi. -----


Ciente por favor






R E U N I Ã O
DE 16/05/2024

T.5

Doc. 1
fls 5
8

**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL – ANO DE 2024 -
ALTERAÇÃO
PROPOSTA**

Considerando (que):

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 01.02.2024, foi aprovado o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados da autarquia, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

As alterações ao Mapa de Pessoal da autarquia, aprovadas por deliberações do órgão deliberativo tomadas nas sessões ordinárias de 29.02.2024 e de 30.04.2024, e consequentemente ao plano anual de recrutamento da autarquia constante das respetivas alterações;

O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo;

Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:





- a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e / ou;
- b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço

Em obediência ao disposto no artigo 7.º do já citado Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, devendo a respetiva deliberação fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, aplicando-se igual procedimento à aplicação de prémios de desempenho, por força do artigo 13.º do mesmo diploma legal;

O disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas e no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que aprovou a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere aprovar:

1. O montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, no valor total de 357.059,00 €, repartidos pelas seguintes rubricas:

1.1. Novos recrutamentos - Contratos por Tempo Indeterminado – 315.929,00 €

1.2. Novos recrutamentos - Contratos a Termo Resolutivo – 41.130,00 €

2. O montante máximo de encargos com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, no montante total de 53.115,00 €.

3. Não atribuir, em 2024, prémios de desempenho.





4. Aprovar a alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos autorizados para o ano de 2024, anexo ao presente despacho (Anexo I).

5. Autorizar que o recrutamento para os postos de trabalho vagos no Mapa Anual de Recrutamentos autorizados para o ano de 2024 seja efetuado através de procedimentos concursais destinados a candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público.

Albergaria-a-Velha, 08 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

Handwritten notes and signatures in blue ink:
- Top right: "aprov" and "26"
- Middle right: "8"
- Bottom right: A large, stylized signature.



PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS - ANO DE 2024 - ALTERAÇÃO

Anexo I

Unidades Orgânicas	Seção / Serviço	Novos Postos de Trabalho e Postos de Trabalho Vagos						
		Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral; b) tempo parcial	
Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal (SMPCF)		1	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; Promover reuniões periódicas de âmbito operacional; Dar pareceres sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município; Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselharem; Convocar e coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) e manter uma permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).	Licenciatura e experiência funcional adequadas	c/ ou s/ CTFP / Comissão de Serviço	a)	
		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenação do Gabinete Técnico Florestal, assegurando os objectivos definidos na regulamentação em vigor, prestando apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação do Plano de Defesa da Floresta, participando nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de protecção civil.	Engenharia Florestal	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executando tarefas de apoio ao Gabinete Médico-Veterinário, nomeadamente: Proceder ao tratamento e alimentação dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial de animais (CRO); Assegurar a limpeza e desinfeção dos alojamentos dos animais; efetuar a vigilância, captura e transporte de animais, bem como a recolha de animais feridos ou mortos na via pública; participar em campanhas de de adoção de animais e ações de sensibilização, entre outras tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
Total		3						
Gabinetes	Gabinete Médico Veterinário (GMV)	1	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executando tarefas de apoio ao Gabinete Médico-Veterinário, nomeadamente: Proceder ao tratamento e alimentação dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial de animais (CRO); Assegurar a limpeza e desinfeção dos alojamentos dos animais; efetuar a vigilância, captura e transporte de animais, bem como a recolha de animais feridos ou mortos na via pública; participar em campanhas de de adoção de animais e ações de sensibilização, entre outras tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Total		1					
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Divisão de Gestão de Informação e Património Histórico (DGIPH)	Dirigente	1	Chefe de Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 14.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)
		Subtotal		1				
		Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Gestão Documental	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Funções relativas a normalização, conversão e migração de meta-informação; Gestão das aplicações de arquivos digitais e Sistemas de Gestão de Arquivos Eletrónicos; Elaboração de instrumentos de caracterização de bens e processos.	Documentação e Arquivística	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		Subtotal		1				
		Serviços do Património Histórico, Arquivístico e Museológico	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, executando outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Avaliação de programas no âmbito do património cultural material e imaterial e elaboração de estudos, projetos e atividades sobre temáticas ligadas a aspetos de defesa, salvaguarda e divulgação do património histórico e cultural da região.	História	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
			1	Assistente Técnico	Assegurar a digitalização de documentos; captura e criação de OCR nos documentos textuais; funções relativas a informalização de registos; importação e exportação de ficheiros EAD e EAC; publicação de acervos on-line; inserção de funções de acordo com as normas internacionais ISDF; verificação das parametrizações de segurança do sistema de gestão para arquivos definitivos; controlo de qualidade das imagens e dos registos CSV; integração das representações digitais com a meta-informação arquivística; Integração do SGD com outros sistemas eletrónicos de gestão de arquivos.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
			1	Assistente Técnico	Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas, na área da Gestão Documental e Arquivo; registo e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos; colaboração nas atividades promovidas pelo Arquivo Municipal.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		Subtotal		3				
Serviços de Suporte às Comunicações e Conservação de Espaços	1	Assistente Técnico	Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas, na área de expediente e atendimento telefónico.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		
Subtotal		1						
Total Unidade		6						

25/05



PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS - ANO DE 2024 - ALTERAÇÃO

Unidades Orgânicas	Seção / Serviço	Novos Postos de Trabalho e Postos de Trabalho Vagos						
		Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo indeterminado; b) tempo parcial	
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Divisão Administrativa (DA)	Dirigente	1	Chefe de Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 14.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)
		Subtotal	1					
		Serviços jurídicos	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, nas áreas de atuação; prestar apoio na organização e tramitação de processos que corram pelo serviço.	Direito ou equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		Subtotal	1					
		Serviços de Fiscalização	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres na área da fiscalização municipal, visando assegurar o cumprimento de normas legais e regulamentares, elaborando informações técnicas neste âmbito e sobre irregularidades detetadas, propondo medidas tendo em vista a prevenção de riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e assegurando que são efetuadas as notificações e comunicações legalmente determinadas.	Engenharia Civil	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)
			1	Fiscal	Assegurar o cumprimento de normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas; Efetuar a fiscalização municipal, garantindo que se cumprem os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais. Preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas de atuação específica.	12.º ano ou curso equiparado e idoneidade para o exercício de funções	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)
		Subtotal	2					
	Secção de Recursos Humanos	2	Assistente Técnico	Garantir a tramitação de procedimentos administrativos na área dos recursos humanos.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal	2						
	Total Unidade	6						
	Divisão Financeira (DF)	Serviços Financeiros e Contabilidade	1	Assistente Técnico	Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		Subtotal	1					
		Serviços de Compras e Contratação Pública	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação, nomeadamente na área financeira, de património, de contratação pública e de aprovisionamento; Elaboração de pareceres e projetos e apoio nos processos que corram nos Serviços Financeiro, de Património e de Compras e Contratação Pública.	Contabilidade	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		Subtotal	1					
	Total Unidade	2						
	Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)	Serviços de Empreendedorismo e de Economia Verde	1	Técnico Superior	Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na sua área funcional; Coordenar e gerir a gestão do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos (CIPV); Criação e dinamização de atividades e workshops educacionais para diferentes públicos-alvo; Criação de material didático-educativo da Pateira de Frossos; Investigação e recolha de informação relativa à biodiversidade da Pateira de Frossos; Organização de exposições; Realização de visitas interpretativas de fauna e flora da Pateira de Frossos; Gestão de voluntariado do CIPF; Promoção das atividades do CIPF na comunicação social.	Biologia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
			1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoiar as ações de planeamento, contribuindo para a definição e implementação de instrumentos e normativos com incidência ambiental e de sustentabilidade; Identificar as fontes e agentes de poluição do concelho, estabelecendo prioridades e desenvolvendo as ações necessárias no sentido de as eliminar ou minimizar; dinamizar e participar ativamente em ações e programas de educação e sensibilização ambiental, no âmbito do desenvolvimento sustentável e ações de economia circular; zelar pela limpeza e preservação dos cursos de água e biodiversidade local.	Engenharia do Ambiente	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		Subtotal	2					
		Serviços de Turismo	1	Assistente Técnico	Assegurar o atendimento ao público no Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa; Identificação e registo dos peregrinos; Prestar apoio/informações aos peregrinos; Prestar apoio administrativo; Promoção das atividades relacionadas com o Caminho de Santiago; Apoio e dinamização às atividades e ações de promoção do Caminho de Santiago desenvolvidas no Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa; Execução de pequenas tarefas de limpeza e manutenção do Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)
		Subtotal	1					
Total Unidade	3							
Total Departamento	17							

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS - ANO DE 2024 - ALTERAÇÃO

Unidades Orgânicas	Seção / Serviço	Novos Postos de Trabalho e Postos de Trabalho Vagos					
		Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial
Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento (UGAA)	Seção Administrativa e de Atendimento	3	Assistente Técnico	Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido, nomeadamente nos Espaços Cidadão; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
	Subtotal	3					
	Total Unidade	3					
Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)	Seção Administrativa de Educação e Ação Social	1	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento das escolas; assegurar transporte no âmbito da Ação Social Escolar; Prestar apoio no atendimento ao público na Casa Municipal da Juventude.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
	Subtotal	1					
	Seção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino	5	Assistente Técnico	Apoio administrativo genérico às áreas de atuação em que se inserem, nos estabelecimentos educativos sob gestão da autarquia; Colaboração na dinamização das várias atividades e equipamentos; Instrução e tramitação dos processos administrativos e atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		1	Encarregado Geral Operacional	Coordenação dos serviços operacionais no Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		2	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão nos estabelecimentos educativos sob gestão da autarquia.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		12	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, entre outras.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		10	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, entre outras.	CTFP - Termo Resolutivo Incerto	a)	
	Subtotal	30					
	Serviços de Ação Social	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres, projetos e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área de Ação Social, Educação e Emprego e Formação Profissional, nomeadamente no Gabinete de Inserção Profissional (GIP), Grupo de Entajuda para a Procura de Emprego (GEPE); Banco Local de Voluntariado (BLV).	Psicologia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da Ação Social e Educação, nomeadamente, carta social, carta educativa, plano municipal para a igualdade, atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social e outros estudos e documentos estratégicos para o Município, no âmbito da análise da realidade social, incluindo funções no âmbito do projeto designado "Radar Social".	Sociologia	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)
		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas da ação social e no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, da educação, do atendimento e acompanhamento social e da gestão de processos de rendimento social de inserção incluindo funções no âmbito do projeto designado "Radar Social"	Serviço Social	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)
		Subtotal	3				
	Serviços de Saúde	1	Assistente Técnico	Exercer funções de natureza administrativa; exercer funções de aplicação de métodos e processos inerentes à gestão de processos no âmbito da transferência de competências no domínio da saúde; exercer funções de secretária, arquivo e expediente; dispor de competências de utilização das tecnologias digitais em áreas de software integradas no desenvolvimento da atividade no correspondente conteúdo funcional, designadamente de processamento de texto e de folha de cálculo; atendimento telefónico e presencial e informação ao público; articulação com as diferentes unidades de saúde do Município; organização de dossiês e do arquivo de documentação. Apoio administrativo genérico às áreas da Divisão de Educação e Ação Social; colaboração na dinamização das várias atividades e equipamentos da divisão.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
8		Assistente Operacional	Assegurar a manutenção da limpeza e arrumação dos locais de trabalho, gabinetes médicos, salas de espera, sanitários e acessos; zelar pelos bens e equipamentos, mantendo-os em bom estado de conservação e diligenciar a sua substituição; informar e encaminhar os utentes para as diversas áreas de atividade da Unidade de Saúde; proceder à recolha, acondicionamento e transporte de lixos para os locais apropriados; proceder à carga, descarga e distribuição pelos diversos locais de material de consumo corrente e de equipamentos; lavar e desinfetar (mediante orientações) bancadas, armários, mesas de trabalho e outro equipamento; recolher e transportar para a área de esterilização o material a esterilizar; proceder à receção, arrumação; desinfetar, lavar e secar os materiais a esterilizar, proceder ao seu empacotamento, selagem e rotulagem para efetuar o programa de esterilização; proceder à distribuição do expediente geral. Proceder à receção, arrumação, lavagem, incluindo a preparação e funcionamento das máquinas de lavar e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
Subtotal	9						
Total Unidade	43						

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS - ANO DE 2024 - ALTERAÇÃO

Unidades Orgânicas	Seção / Serviço	Novos Postos de Trabalho e Postos de Trabalho Vagos						
		Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral; b) tempo parcial	
Divisão de Cultura e Desporto (DCD)	Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC)	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Dinamização das várias ações da DCD, em particular no âmbito da Biblioteca Municipal, Serviços de Aprendizagem Criativa, Cultura e Rede de Equipamentos Culturais	Educação	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	Assistente Técnico	Apoiar a organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; colaborar na implementação de programas e projetos de dinamização socioeducativa e de animação das bibliotecas; assegurar o atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	Assistente Técnico	Apoiar a organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; colaborar na implementação de programas e projetos de dinamização socioeducativa e de animação das bibliotecas.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		2	Assistente Operacional	Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas várias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Total Unidade		5					
	Serviços de Desporto	6	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; coadjuvar o responsável técnico pelas instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias.	Educação Física e Desporto	CTFP - Tempo Indeterminado	b)	
		4	Assistente Técnico	Operação e manutenção dos sistemas e tratamento de água e ar das piscinas municipais de Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure. Manutenção dos equipamentos desportivos municipais.	12.º ano ou curso equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	Assistente Operacional	Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, e receção nos Equipamentos Desportivos Municipais. Organização e tramitação dos processos administrativos da área de Desporto; Apoio à organização de eventos.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	Assistente Operacional	Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas várias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal		12					
Total Divisão		17						
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)	Serviços de Ambiente e Gestão de Resíduos	2	Assistente Operacional	Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município; Proceder à recolha seletiva de bioresíduos. (Cantoneiros de limpeza).	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal		2					
	Serviços de Limpeza Urbana	1	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal		1					
	Serviços Jardins e Cemitérios	1	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional. Conduz veículos pesados de transporte de mercadorias ou outros, movimentação de terras, destinados à limpeza urbana e recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza da viatura distribuída, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica eventuais ocorrências anormais detetadas. Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas, quando solicitado e desde que habilitado para o efeito, assim como outras funções não especificadas.	Escolaridade Obrigatória e Carta de condução adequada	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	1	Assistente Operacional	Criação, manutenção e conservação dos jardins, parques e espaços verdes do Município.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		
Subtotal		1						
Total Unidade		4						



PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS - ANO DE 2024 - ALTERAÇÃO

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Novos Postos de Trabalho e Postos de Trabalho Vagos						
		Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral; b) tempo parcial	
Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV)	Dirigente	1	Chefe de Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 14.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)	
	Subtotal	1						
	Dirigente	1	Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Chefe de Unidade)	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 14.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)	
	Subtotal	1						
	Serviços de Projetos, Empreitadas e Vias Municipais	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; planejar e assegurar o acompanhamento técnico e a fiscalização das obras executadas por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, elaborando os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer das mesmas; apresentar os cronogramas do estado de execução física e financeira das referidas obras e propor a tomada de medidas necessárias à sua conservação.	Engenharia Civil	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal	1						
	Serviços de Mobilidade e Transportes	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da mobilidade, transportes, Centro Coordenador de Transportes e gestão da concessão municipal.	Engenharia Civil	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal	1						
	Serviços de Gestão de Equipamentos Municipais e Sustentabilidade	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação.	Engenharia Mecânica	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal	1						
Total Divisão	5							
Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV)	Dirigente	1	Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Chefe de Unidade)	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 14.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)	
	Subtotal	1						
	Serviços de Obras por Administração Direta e Manutenção de Equipamentos Municipais	1	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		2	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios.				
		1	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, Execução de canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, arruamentos e passeios; condução de veículos para distribuição de pessoal e material.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de Estabelecimentos de Ensino, edifícios e equipamentos municipais, habitação social e outras tarefas enquadradas na área funcional				
	Subtotal	5						
	Serviços de Manutenção, Conservação e Reparação de Vias Municipais	1	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		3	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e valetas e limpeza dos mesmos; conservação e limpeza de vias municipais; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos em vias municipais, passeios, aquedutos e valetas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas. (Cantoneiro)	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal	4						
Total Divisão	16							

Handwritten signature and date:
 25/06

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS - ANO DE 2024 - ALTERAÇÃO

Unidades Orgânicas	Seção / Serviço	Novos Postos de Trabalho e Postos de Trabalho Vagos					
		Nº de postos	Careira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial
Divisão de Planejamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU)	Seção Administrativa de Obras Particulares	1	Assistente Técnico	Atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organização e instrução dos processos da Divisão e S@M.	12.º ano ou curso equivalente	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
	Subtotal	1					
	Serviços de Planejamento, Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana e Património	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Divisão, análise e emissão de pareceres, estudos técnicos e projetos.	Engenharia Civil	CTFP - Tempo Indeterminado	a)
	Subtotal	1					
	Total Unidade	2					
TOTAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO		106					

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

Rede de Distribuição Secundária
Parâmetros de dimensionamento

Perfil Tipo: 12,00 metros
sendo a faixa de rodagem de 7,00 metros e passeios com 2,60 metros (x2) de largura com uma faixa de 1 metros (x2), para plantação de árvores em caldeiras com o mínimo de 1x1 metros (fora da zona do percurso acessível)

Extensão total da proposta 200m
Área total de ocupação de solos 2 343 m²

DB
Costa

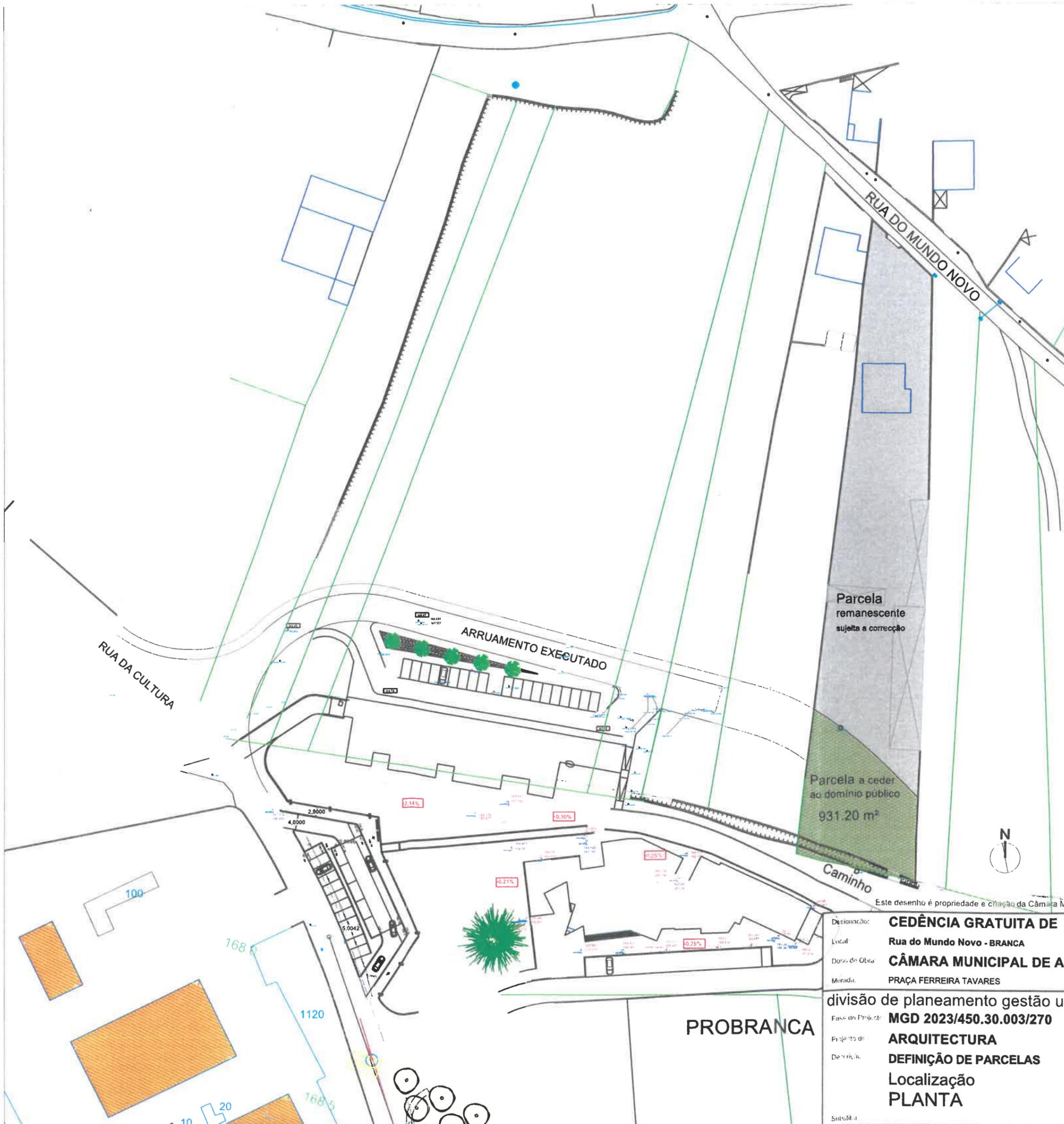
[Handwritten signature]

REUNIAO
DE 16/05/2024

III 39

Doc 2
pl 1

[Handwritten signature]



Parcela remanescente 3138.80 m²
sujeita a correção

Confrontações
Norte - Rua do Mundo Novo
Sul - Município de Albergaria-a-Velha
Nascente - José da Costa Mortágua
Poente - José Nunes Mortágua

Parcela a ceder ao domínio público 931.20 m²

Confrontações
Norte - Rui Manuel Valente Pinto
Sul - Caminho
Nascente - José da Costa Mortágua
Poente - José Nunes Mortágua

Este desenho é propriedade e criação da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, ao abrigo do D.L.114/91 a sua reprodução é proibida, sem autorização prévia:

Designação:	CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO (Abertura de novo arruamento)	Plano Ferreira Tavares 4550_043	
Local:	Rua do Mundo Novo - BRANCA	ALBERGARIA-A-VELHA	
Orgão de Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA	Tel. +351 520 910	www.cm-albergaria.pt
Morada:	PRAÇA FERREIRA TAVARES	Fax. 234 522 265	
divisão de planeamento gestão urbanística e requalificação urbana			
Fase do Projeto:	MGD 2023/450.30.003/270	Designo N.º:	02
Projeto de:	ARQUITECTURA	Revisão:	0
Descrição:	DEFINIÇÃO DE PARCELAS	Nome do Ficheiro:	Arruamento novo.wxw
Sinopse:	Localização PLANTA	Escala:	1/1000-
		Projetista:	e.costa ferreira
		Desenhador:	-
		Verificador:	-
		Aprovou:	-
		Data:	09/05/2024
		Data:	-